

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:
GAECO

Objeto:
Aquisição de uniformes para efetivo policial

Enquadramento do Objeto:
Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:
Aumento do efetivo policial, necessidade de adequação de fardamento padronizado.

Fundamentação Legal - Lei N° 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):
-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:
Descrição em documento

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):
Claudia Francisca dos Santos Confecções LTDA

1-Valor Total (R\$):
18.590,00

Proposta 2:

2-Item:
Descrição em documento

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):
Radical Coldres Comercio de Artigo Militares EIRELI

2-Valor Total (R\$):
17.420,00

Proposta 3:

3-Item:
Descrição em documento

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):
AirTudo

3-Valor Total (R\$):

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Radical Coldres Comercio de Artigo Militares EIRELI

1-Endereço:

Av. São Rafael 1293 - Lojas 31B e 32B

1-CPF/CNPJ:

32905639000102

1-Valor (R\$):

17.420,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

2-Endereço:

2-CPF/CNPJ:

2-Valor (R\$):

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Endereço:

3-CPF/CNPJ:

3-Valor (R\$):



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Santos** em 13/10/2022, às 10:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0474641** e o código CRC **4037BB11**.

Orçamento para fornecimento de materiais/serviços

Órgão:	Ministério Pùblico do Estado	Data:	23/09/2022
Dados Gerais			
Razão Social:	Claudia Francisca S. Confecções LTDA		
Endereço:	Av. Dendezeiros, 667, Loja Bonfim		
Cidade:	Salvador	CEP:	40415-006
Telefone:	71 3231-5102	Fax:	
E-mail:	atacker coldresbonfim@hotmail.com		
CNPJ/MF:	40749013/0001-82	Insc. Estadual:	
Responsável:	Claudia Francisca dos Santos		
Dados Bancários:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Orçamento			
Quant.	Item	Valor Unitário	Subtotal
13	Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar	R\$ 275,00	R\$ 3.575,00
13	Camisa em malha cor preta Bordada	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
13	Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar	R\$ 155,00	R\$ 2.015,00
13	Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar	R\$ 159,00	R\$ 1.950,00
13	Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar	R\$ 470,00	R\$ 6.110,00
13	Capa para colete balístico cor preta	R\$ 300,00	R\$ 3.900,00
Total: 18.590,00			Total: R\$ 0,00

Carimbo do CNPJ e assinatura

40.749.013/0001-82
CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS
CONFECÇÕES LTDA
Av. Dendezeiros do Bonfim, Nº677, Loja
Bonfim - CEP: 40.415-006
SALVADOR - BAHIA

Claudia Francisca dos Santos

Certidões anexas:

- Receita Federal
- INSS
- FGTS
- Fisco Estadual
- Fisco Municipal

Incluir também 1 extrato de conta bancária para comprovação da existência da conta da empresa

1. Validade da Proposta: 90 dias
2. Prazo de Execução/Entrega: 30 dias úteis

Orçamento para fornecimento de materiais/serviços

Órgão:	Ministério Público da Bahia	Data:	28/09/2022
Dados Gerais			
Razão Social:	Radical Baldres		
Endereço:	Av. São Rafael, 1293		
Cidade:	Salvador	CEP:	41250180
Telefone:	71.33934097	Fax:	
E-mail:			
CNPJ/MF:	32.905.639/0001-02	Insc. Estadual:	156015110
Responsável:	Pedro		
Dados Bancários:			
Banco:	Banco da Brasil	Agência:	3463-0
Orçamento			
Quant.	Item	Valor Unitário	Subtotal
13	Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
13	Camisa em malha cor preta Bordada	R\$ 70,00	R\$ 910,00
13	Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar	R\$ 120,00	R\$ 1.560,00
13	Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
13	Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar	R\$ 420,00	R\$ 5.460,00
13	Capa para colete balístico cor preta	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
Total:			R\$ 17.420,00

Certidões anexas:

- Receita Federal
- INSS
- FGTS
- Fisco Estadual
- Fisco Municipal

Incluir também 1 extrato de conta bancária para comprovação da existência da conta da empresa

1. Validade da Proposta: 90 dias
2. Prazo de Execução/Entrega: 30 dias úteis

Solicitação de orçamento - AIR TUDO

GAECO <gaeco@mpba.mp.br>

Sex, 23/09/2022 11:08

Para: airtudo@gmail.com <airtudo@gmail.com>

 1 anexos (128 KB)

Itens Orçamento Gaeco.pdf;

Prezados,

Bom dia!

Conforme prévio contato através do canal WhatsApp, é o presente para solicitarmos orçamento conforme arquivo em anexo.

Gentileza, imprimir, preencher, carimbar e assinar.

Tão logo esteja disponível, gentileza informar que iremos buscar.

Desde já, agradecemos pela atenção,

Cordiais Saudações,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações

Criminosas e Investigações Criminais - GAECO

Av. Joana Angélica, 1312, Bairro Nazaré, Salvador-Bahia

Cep: 40.050-001

Solicitação de Orçamento via WhatsApp

23/09/2022 09:37 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

23/09/2022 09:37 - ..: Bom dia!

Me chamo Vinícius e falo aqui do Ministério Público.

23/09/2022 09:38 - Airtudo LAURO: Olá bom dia como podemos ajudar?

23/09/2022 09:38 - ..: Estamos fazendo alguns orçamentos para aquisição de fardamentos, vocês teriam interesse?

23/09/2022 09:39 - Airtudo LAURO: Qual tipo de fardamento?

23/09/2022 09:39 - ..: São um total de 06 itens, cada um com previsão de aquisição para 13 unidades

23/09/2022 09:39 - ..: Calças táticas, Camisa em malha, cinto de guarnição, coldres, botas e capas para coletes

23/09/2022 09:53 - Airtudo LAURO: Poderia mandar no email

23/09/2022 09:53 - Airtudo LAURO: A solicitação

23/09/2022 09:54 - Airtudo LAURO: airtudo@gmail.com

23/09/2022 09:55 - ..: Certo. Iremos passar sim. Mas quando tiver pronto, precisamos pegar ele impresso com vocês, pois o formulário tem que ser preenchido a mão, carimbado e assinado.

23/09/2022 09:56 - Airtudo LAURO: Sim.

23/09/2022 09:56 - ..: Só para adiantar, vou listar os itens abaixo:

Calça tática cor tan MODELO FORHONOR ou similar - 13 unidades;

Camisa em malha cor preta bordada - 13 unidades;

Cinto de guarnição cor tan INVICTUS ou similar - 13 unidades;

Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar - 13 unidades;

Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar - 13 unidades;

Capa para colete balístico cor preta - 13 unidades;

23/09/2022 09:56 - ..: Desde já, agradecemos pela atenção.

23/09/2022 09:57 - Airtudo LAURO: BR

23/09/2022 09:58 - ..: BR

27/09/2022 11:10 - ..: Bom dia! Quando possível, fico no aguardo do retorno com relação ao orçamento, desde já, agradeço pela atenção.

27/09/2022 11:15 - Airtudo LAURO: ola bom dia passei pro pessoal responsavel estou no aguardo

27/09/2022 11:15 - Airtudo LAURO: ai re encaminho

27/09/2022 11:19 - ..: Beleza. Fico no aguardo. Muito obrigadoBR



Ref. 19.09.02284.0022468/2022-96

Salvador/BA, 29 de setembro de 2022

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor(a),

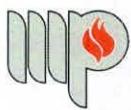
Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para apresentar justificativa quanto ao envio de apenas 02 orçamentos para o processo de licitação do tipo “dispensa”, cujo objeto de contratação é aquisição de fardamento para uso exclusivo deste Grupo de Atuação Especial.

Após diversas tentativas de buscar outros prestadores neste município, não foi encontrado nenhum outro prestador que tivesse interesse no fornecimento dos itens necessários e/ou estivesse legalmente habilitado para contratar junto ao Estado. No ensejo, apresentamos um dos e-mails enviados (0484846), o qual não obtivemos retorno, além do atendimento realizado pelo canal de vendas Whatssap (0484884) e Certidão Negativa de visita *in-loco* em outro(s) local(is).

Com as homenagens de estilo,



Luiz Ferreira de Freitas Neto
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

GAECO
COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
E INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Ref.: 19.09.02284.0022468/2022-96

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins que, na data de 30 de outubro do ano corrente, o Soldado PM lotado neste Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, Marcos Henrique de Franca Noia, matrícula 586.609-8, compareceu, a loja de Equipamentos Táticos e Artigos Militares, situada no endereço: Blue Shopping Loja 105 Bairro: Costa Azul – Salvador BA, ponto de referência: em frente ao Gbarbosa, de nome fantasia: **Black House**, não obtendo êxito na tentativa de solicitação de orçamento para aquisição de itens descritos no procedimento 19.09.02284.0022468/2022-96. O referido é verdade e dou fé.

Salvador, 03 de outubro de 2022.

ANDRÉ LUÍS MARINHO SAMPAIO

Coordenador Técnico
Mat. 354.749

1

**GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e
Investigações Criminais**

Avenida Joana Angélica, nº 1312, 1º andar, Nazaré, Salvador – BA
Tel: (71) 3103-6595 / 6596 / 6616

MANIFESTAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de uniformes.

De ordem do Exmo. Dr. **Luiz Ferreira de Freitas Neto**, Promotor de Justiça Coordenador do GAECO, encaminhamos o presente expediente para autorização, suplicando pela tramitação célere ante a necessidade de aquisição de material de trabalho para atendimento ao mister ministerial dos Gaecos's Capital, Norte e Sul.

Por oportuno, em sequência acostamos a manifestação em tela, todos os documentos necessários para o regular trâmite do presente processo de dispensa de licitação SEI 19.09.02284.0011657/2021-79.

Renovamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Salvador, data da assinatura digital

Atenciosamente,

Luiz Ferreira de Freitas Neto

Promotor de Justiça

Coordenador do GAECO

Maurício Santos

Coordenação Administrativa

+55 71 3103-6596

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações
Criminosas e Investigações Criminais - GAECO
Av. Joana Angélica, 1312, Bairro Nazaré, Salvador-Bahia
Cep: 40.050-001



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Santos** em 13/10/2022, às 18:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ferreira de Freitas Neto** em 14/10/2022, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485035** e o código CRC **B11471C0**.



1. OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

Uniformes policiais:

**1.1
DEFINIÇÃO
DO OBJETO**

- 13 Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar
- 13 Camisa em malha cor preta Bordada
- 13 Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar
- 13 Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar
- 13 Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar
- 13 Capa para colete balístico cor preta

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

**1.2 FORMA DE
AQUISIÇÃO**

(x)

A) AQUISIÇÃO IMEDIATA

ESCOLHER
UMA DAS DUAS
OPÇÕES

*(Marcar com
X):*

()

B) AQUISIÇÃO PARCELADA

Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

**1.3
JUSTIFICATIV
A:**

Uniformes utilizados por policiais e integrantes do GAEKO em dias de operações.

**NECESSIDAD
E DA
CONTRATAÇÃ
O**

**1.4
JUSTIFICATIV
A:**

Quantitativo de acordo com o novo efetivo no GAEKO.

**QUANTITATIV
O(S)
DEFINIDO(S)**

() SIM

(x) NÃO



**1.5
INDICAÇÃO
DE MODELO
E/OU MARCA
OBRIGATÓRI
OS**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1
INDICAÇÃO
DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM
QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃ
O**

ESCOLHER
UMA OPÇÃO*
*(Marcar com
X):*

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS
DE
FORMALIZAÇ
ÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 5 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



CONTRATUAL

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

- 1 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

- ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAECHO NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001

**3.2 REGRAS
DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: GAECHO
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-6596 e gaeco@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *dias úteis*
- Horários para entrega: *entre 09horas a 14:00*
- Condições especiais: *nenhuma*

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X**):**

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

- PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
 - () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
 - () C) Mediante agendamento:
 - Unidade responsável: *Inserir texto*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br
 - Dias para realização da montagem: *Inserir texto*
 - Horários para entrega: *Inserir texto*
- LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*
 - () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
 - () C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

- PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
 - () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
 - () C) Mediante agendamento:
 - Unidade responsável: *Inserir texto*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br
 - Dias para realização da instalação: *Inserir texto*
 - Horários para entrega: *Inserir texto*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
- () A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*
() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
() C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Nenhuma

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Nenhuma

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/ OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	<input type="checkbox"/> C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) CONTRATADA (Regra geral) () B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) 01 ANO () B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) () C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i> ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) _____ HORAS () Úteis () Corridas



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) SIM
 B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
 B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
 C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS**

3.4
CONDIÇÕES E
RESPONSÁVE
IS PELO
RECEBIMENT
O *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 1 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GAECON
COORDENAÇÃO

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

() 1 DIAS

() Úteis

() Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRAT AÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

(X)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: *Inserir texto*

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7
POSSIBILIDA
DE OU NÃO
DE
REAJUSTAME
NTO, COM
INDICAÇÃO
DE ÍNDICE
OFICIAL**

(X)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

()

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) INPC/IBGE



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):	<p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
	<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p> <p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p><p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
<input type="checkbox"/>	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <p><input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p><p><input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p></p><p><input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <p><input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____</p></p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): *Inserir texto*

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA -
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9
OBRIGAÇÕES
DA
CONTRATADA**
*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE* E*

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimen to	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar	unidade	13	280,00	3.640,00
2	Camisa em malha cor preta Bordada	unidade	13	70,00	910,00
3	Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar	unidade	13	120,00	1.560,00
4	Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou simila	unidade	13	200,00	2.600,00
5	Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar	unidade	13	420,00	5.460,00
6	Capa para colete balístico cor preta	unidade	13	250,00	3.250,00
Valor Total dos itens					17.420,00



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

Uniformes policiais:

- 13 Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar
- 13 Camisa em malha cor preta Bordada
- 13 Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar
- 13 Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar
- 13 Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar
- 13 Capa para colete balístico cor preta

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Uniformes utilizados por policiais e integrantes do GAECO em dias de operações.</i>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Quantitativo de acordo com o novo efetivo no GAECO.
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/>	A SIM	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
	<input checked="" type="checkbox"/>	5 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.
3.2.2 PRAZO DE ENTREGA	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	1 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	
	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.	
		<input checked="" type="checkbox"/> Por até _____ dias	<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:			



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAEKO NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *GAEKO*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-6596 e gaecko@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *dias úteis*
- Horários para entrega: *entre 09horas a 14:00*
- Condições especiais: *nenhuma*

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: ○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i> ○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: <u>(____)</u> _____ e _____@mpba.mp.br ○ Dias para realização da montagem: <i>Inserir texto</i> ○ Horários para entrega: <i>Inserir texto</i> ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i> <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: <i>Inserir texto</i>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

Unidade responsável: *Inserir texto*

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e
_____@mpba.mp.br

Dias para realização da instalação: *Inserir texto*

Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Nenhuma

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Nenhuma

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***
(Marcar com X):

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

C) GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) SIM

B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS

3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 1 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GAEKO COORDENAÇÃO

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- () A) NÃO SE APLICA

(X) B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas

(X) 1 DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>() B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor |
| <input type="checkbox"/> | <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____
<input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
<input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____
<input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i> |

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determi-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

nações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATANTE***



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar	unidade	13	280,00	3.640,00
2	Camisa em malha cor preta Bordada	unidade	13	70,00	910,00
3	Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar	unidade	13	120,00	1.560,00
4	Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou simila	unidade	13	200,00	2.600,00
5	Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar	unidade	13	420,00	5.460,00
6	Capa para colete balístico cor preta	unidade	13	250,00	3.250,00
Valor Total dos itens					17.420,00

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI.**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

NILDA SANTOS SILVA DE JESUS

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial **RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI** e nome fantasia **RADICAL COLDRES**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: Avenida São Rafael, nº 1293, Centro Comercial Ponto Alto II, Lojas 31B e 32B, bairro São Marcos, Salvador/BA, CEP 41.253-190.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos: comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento militar, acessórios militares bandoleiros, mochilas, chapéu boina, boné) comércio varejista de calçados (tênis preto, sapato social militar, meias padrão da polícia militar), comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (canivete, facas), comércio varejista de artigos de viagem.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.

Req: 81800000512659 DBE: BA8878953900000336771584

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97837503 em 27/02/2019

Protocolo 188920919 de 07/01/2019

Nome da empresa RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI NIRE 29600366353

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240749304401041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0485235)

SEI 19.09.02284.0022468/2022-96 / pg. 35

**Continuação do ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS
MILITARES EIRELI.**

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá isoladamente a **NILDA SANTOS SILVA DE JESUS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000512659 DBE: BA8878953900000336771584

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97837503 em 27/02/2019

Protocolo 188920919 de 07/01/2019

Nome da empresa RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI NIRE 29600366353

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240749304401041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0485235)

SEI 19.09.02284.0022468/2022-96 / pg. 36

**Continuação do ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS
MILITARES EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

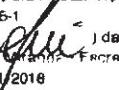
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Salvador/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

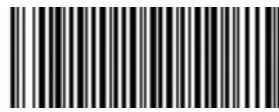
Salvador (BA), 13 de Junho de 2018.

Nilda Santos Silva de Jesus

Nilda Santos Silva de Jesus
CPF: 003.367.715-84
Titular Administradora

2º Cartório de Notas de Salvador - BA. Tabelionato Oliveira
Av. Paralela nº 8544, Shopping Paralela. Tel: (71) 3013-3026 * CEP: 41730-001
Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de:
NILDA SANTOS SILVA DE JESUS
Emol: R\$ 2,06 Taxa: R\$ 2,24 Total: R\$ 4,30
Selos: 1602.AB240515-1
Em Testemunho () da verdade
Luciana Eugenia Silva Miranda Fcrevente
SALVADOR - BA 06/11/2018





188920919

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

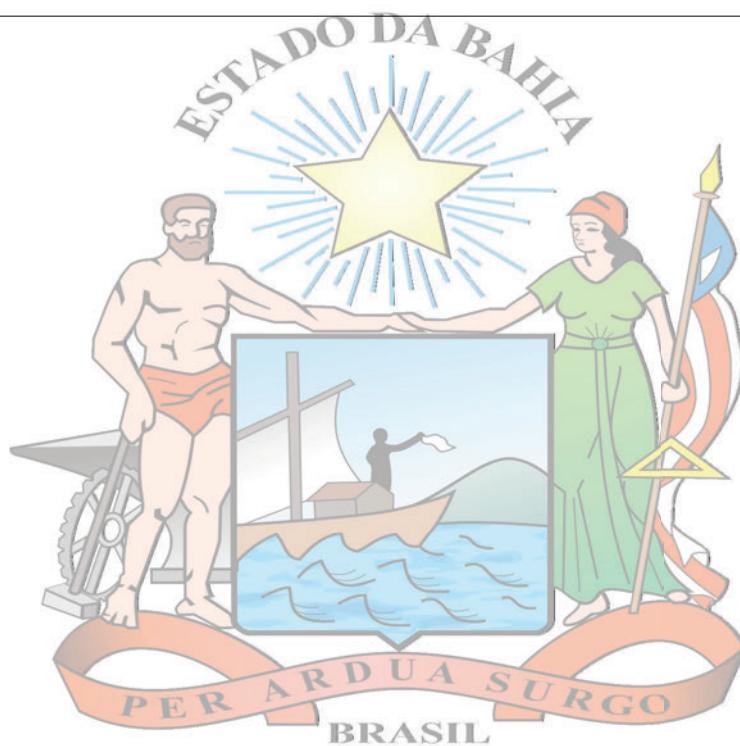
NOME DA EMPRESA	RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI
PROTOCOLO	188920919 - 07/01/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600366353
CNPJ 32.905.639/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97837503



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/02/2019

Certifico o Registro sob o nº 97837503 em 27/02/2019

Protocolo 188920919 de 07/01/2019

Nome da empresa RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI NIRE 29600366353

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 240749304401041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0485235)

SEI 19.09.02284.0022468/2022-96 / pg. 38

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3463-0 - PORTO SECO PIRAJA (BA), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3993-45, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupx**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupx, doravante denominada **Poupx**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, CNPJ n.º 32.905.639/0001-02, COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUARIO, constituída em 13/06/2018, por meio do documento de constituição 29600366353 - ATO CONSTITUTIVO/ALTERACAO, registrado no(a) JUCEB em 27/02/2019 e sediada à AV SAO RAFAEL , 1293 C C P ALTO II LJ 31/32-B, SAO MARCOS, SALVADOR (BA), CEP 41.253-190, telefone(s) (71) 3393-4097.

Dirigente(s)

Nome	CPF
NILDA SANTOS SILVA DE JESUS	003.367.715-84

Dados da conta

Agência 3463-0, Conta-Corrente n.º 67.714-0, Poupança Ouro n.º 510.067.714-3 e Poupança Poupx n.º 960.067.714-5 abertas em 17/07/2020.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado** ACEITA a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupx.

O **Proponente/Contratante** DECLARA-SE ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322, em 16/09/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupx ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SALVADOR (BA), 15/10/2020

Contratado

*** Diretoria de Produtos Pessoa Física ***

Marco Túlio de Oliveira Mendonça
Diretor

Proponente/Contratante

Razão Social: RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI
CNPJ: 32.905.639/0001-02



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225512632

RAZÃO SOCIAL	
RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.015.110	32.905.639/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 678.601/001-47
CNPJ: 32.905.639/0001-02

Contribuinte: RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI

Endereço: Avenida São Rafael, Nº 1293
CENTRO COMERCIAL PONTO ALTO II LOJAS 31B E 32B
SÃO MARCOS
41.253-190

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:56:25 horas do dia 13/10/2022.
Válida até dia 11/01/2023.

Código de controle da certidão:

F8EB.CE3D.E17B.42B0.B399.1118.3987.495B

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI
CNPJ: 32.905.639/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:52 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **8284.4F99.F815.5640**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.905.639/0001-02

Certidão nº: 34619152/2022

Expedição: 13/10/2022, às 15:11:10

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.905.639/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.905.639/0001-02

Razão Social: RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI

Endereço: AV SAO RAFAEL 1293 P A II 31 B 32 B / SAO MARCOS / SALVADOR / BA / 41253-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092501503170853860

Informação obtida em 13/10/2022 15:09:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.905.639/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2019
NOME EMPRESARIAL RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADICAL COLDRES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SAO RAFAEL	NÚMERO 1293	COMPLEMENTO CENTRO COMERCIAL PONTO ALTO II LOJAS 31B E 32B
CEP 41.253-190	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GCON.SELMA@UOL.COM.BR	TELEFONE (71) 3393-4097	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 15:14:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MANIFESTAÇÃO

De ordem do Exmo. Dr. **Luiz Ferreira de Freitas Neto**, Promotor de Justiça Coordenador do GAECO, indicamos o(s) FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s): RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, CNPJ: 32.905.639/0001-02 (Vide: Anexo 02. Orçamento Radical Coldres Comercio de Artigos (0484842), encaminhando à unidade Gestora o expediente em tela para providências cabíveis.

UG: 401010006 - SALVADOR - CAOCRIM - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Por oportuno indicamos como fiscal e suplente os seguintes servidores:

1. Fiscal: Coordenador Técnico: André Luís Marinho Sampaio - Matrícula 354.749;
2. Suplente: Assistente Técnico: Thais Santos Caldas - Matrícula 354.079;

Renovamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Salvador, data da assinatura digital

Atenciosamente,

Luiz Ferreira de Freitas Neto

Promotor de Justiça

Coordenador do GAECO

Maurício Santos

Coordenação Administrativa

+55 71 3103-6596

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO
Av. Joana Angélica, 1312, Bairro Nazaré, Salvador-Bahia
Cep: 40.050-001



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Santos** em 13/10/2022, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ferreira de Freitas Neto** em 14/10/2022, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485459** e o código CRC **8FD8B823**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate à Criminalidade

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

06

Saldo Orçamentário:

22.000,72

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

Responsável pela Informação:

ROGER LUIS SOUZA E SILVA

Responsável pela Unidade Gestora:

ANDRÉ LUIS LAVIGNE MOTA

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

01/2022



Documento assinado eletronicamente por Roger Luis Souza e Silva em 17/10/2022, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0487758 e o código CRC 049C0F66.



MANIFESTAÇÃO

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente procedimento de dispensa de licitação para análise e providências julgadas pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para dirimir eventual dúvida;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** em 17/10/2022, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0487765** e o código CRC **CC23F9F5**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **RADICAL COLDRES COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI**, CNPJ **32.905.639/0001-02**, e de sua respectiva sócia, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0488048), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/10/2022, às 14:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488044** e o código CRC **D17B386F**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2022 14:10:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RADICAL COLDRES COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI**
CNPJ: **32.905.639/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NILDA SANTOS SILVA DE JESUS**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:10:30 do dia 17/10/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WG8G171022141030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2022 às 14:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 634D.8C93.0586.9643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 17/10/2022 13:41:27**Data da última atualização:** 17/10/2022 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 32905639000102

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao CAOCRIM informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência da manifestação, por parte do Ordenador de Despesas, autorizando a despesa a ser executada, conforme estabelece o item 6.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#).

No Documento de Oficialização da Demanda:

2. Item 3.2.2 relativo à "Prazo de entrega": foi informado o prazo de 01 (um) dia útil; no entanto, no orçamento da empresa vencedora o prazo está divergente. Solicitamos ajustar o prazo de modo que esteja compatível com ambos documentos;
3. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/10/2022, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488016** e o código CRC **BE435B40**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

Uniformes policiais:

- 13 Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar
- 13 Camisa em malha cor preta Bordada
- 13 Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar
- 13 Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar
- 13 Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar
- 13 Capa para colete balístico cor preta

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Uniformes utilizados por policiais e integrantes do GAECO em dias de operações.</i>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Quantitativo de acordo com o novo efetivo no GAECO.
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/>	A SIM	
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
	<input checked="" type="checkbox"/>	5 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.
3.2.2 PRAZO DE ENTREGA	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	30 dias	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	
	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.	
		<input checked="" type="checkbox"/> Por até _____ dias	<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:			



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAEKO NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *GAEKO*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-6596 e gaecko@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *dias úteis*
- Horários para entrega: *entre 09horas a 14:00*
- Condições especiais: *nenhuma*

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> ➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento: ○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i> ○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: <u>(____)</u> _____ e _____@mpba.mp.br ○ Dias para realização da montagem: <i>Inserir texto</i> ○ Horários para entrega: <i>Inserir texto</i> ➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i> <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: <i>Inserir texto</i>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

Unidade responsável: *Inserir texto*

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e
_____@mpba.mp.br

Dias para realização da instalação: *Inserir texto*

Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Nenhuma

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Nenhuma

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***
(Marcar com X):

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

C) GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) SIM

B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS

3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 1 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GAEKO COORDENAÇÃO

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- () A) NÃO SE APLICA

(X) B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas

(X) 1 DIAS () Úteis () Corridos

DEMAIS REGAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/> B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- | | |
|-----|--|
| | A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
(X) Opção 2: 10 dias úteis, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor |
| () | B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
() A) Data certa: _____ de _____ de _____
() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
() A) Data certa: _____ de _____ de _____
() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i> |

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determi-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

nações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATANTE***



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar	unidade	13	280,00	3.640,00
2	Camisa em malha cor preta Bordada	unidade	13	70,00	910,00
3	Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar	unidade	13	120,00	1.560,00
4	Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou simila	unidade	13	200,00	2.600,00
5	Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar	unidade	13	420,00	5.460,00
6	Capa para colete balístico cor preta	unidade	13	250,00	3.250,00
Valor Total dos itens					17.420,00

MANIFESTAÇÃO

Prezados(as),

Anexo o documento DOD (0488472) em PDF, considerando o quanto solicitado nos Itens 2. e 3. do Despacho CEACC (0488016), tendo em vista erro de preenchimento no Documento de Oficialização da Demanda encaminhando à unidade Gestora, o expediente em tela para providências cabíveis.

Renovamos protestos da mais elevada estima e consideração.

Salvador, data da assinatura digital

Atenciosamente,

Maurício Santos

Coordenação Administrativa

+55 71 3103-6596

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações
Criminosas e Investigações Criminais - GAECO
Av. Joana Angélica, 1312, Bairro Nazaré, Salvador-Bahia
Cep: 40.050-001



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Santos** em 17/10/2022, às 17:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488473** e o código CRC **A5607018**.

MANIFESTAÇÃO

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Excelência o presente procedimento de dispensa de licitação para aquisição de fardamento para as operações do GAECO, objetivando a sua análise e aprovação para posterior remessa à DCCL - Apoio Técnico Administrativo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** em 18/10/2022, às 08:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488730** e o código CRC **B778EE48**.



MANIFESTAÇÃO

Diante da documentação apresentada, manifesto a minha aprovação para com a realização da despesa objeto deste processo.

Remeta-se à DCCL para as providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Lavigne Mota** em 18/10/2022, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489171** e o código CRC **216C3232**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados(as),

Atualizo, o Anexo DOD (0488472) especificamente no item 3.8.1 Definição de Vigência a Contratação conforme, solicitado pelo colega Roger Luis Souza Silva, matrícula 352.215.

Salvador, data da assinatura digital

Atenciosamente,

Maurício Santos

Coordenação Administrativa

+55 71 3103-6596

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações
Criminosas e Investigações Criminais - GAECO
Av. Joana Angélica, 1312, Bairro Nazaré, Salvador-Bahia
Cep: 40.050-001



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Souza Santos** em 18/10/2022, às 12:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489243** e o código CRC **924ABB6D**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):

Uniformes policiais:

- 13 Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar
- 13 Camisa em malha cor preta Bordada
- 13 Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar
- 13 Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou similar
- 13 Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar
- 13 Capa para colete balístico cor preta

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Uniformes utilizados por policiais e integrantes do GAECO em dias de operações.</i>
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Quantitativo de acordo com o novo efetivo no GAECO.
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO 1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/>	A SIM	<input checked="" type="checkbox"/>
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
	<input checked="" type="checkbox"/>	5 dias	<input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos.
3.2.2 PRAZO DE ENTREGA	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
	<input checked="" type="checkbox"/>	30 dias	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA	3.2.2 PRAZO DE ENTREGA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	
3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:	3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA		
	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.	
<input checked="" type="checkbox"/> Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos			



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- ENDEREÇO: AV. JOANA ANGÉLICA, 1312 - sala 017 – GAEKO NAZARÉ - SALVADOR-BA - CEP: 40.050-001

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *GAEKO*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-6596 e *gaecko@mpba.mp.br*
- Dias para realização da entrega: *dias úteis*
- Horários para entrega: *entre 09horas a 14:00*
- Condições especiais: *nenhuma*

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
<input type="checkbox"/>	<p>C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <p>➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:</p> <p><input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável: <i>Inserir texto</i>○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (<u> </u>) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem: <i>Inserir texto</i>○ Horários para entrega: <i>Inserir texto</i> <p>➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <i>Inserir texto</i></p> <p><input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.</p> <p><input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: <i>Inserir texto</i></p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

Unidade responsável: *Inserir texto*

Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e
_____@mpba.mp.br

Dias para realização da instalação: *Inserir texto*

Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Nenhuma

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Nenhuma

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):**

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

C) GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) CONTRATADA (Regra geral)

B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar: *Inserir texto*

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) _____ HORAS Úteis Corridas

B) _____ DIAS Úteis Corridos

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) SIM

B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS

3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 1 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GAEKO COORDENAÇÃO

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 1 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedos, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar: <i>Inserir texto</i>

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (<i>Marcar com X</i>):	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>() B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

- | | |
|--|--|
| | A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

<input checked="" type="checkbox"/> ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(X) Opção 2: 30 dias úteis, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor |
| | B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

<input type="checkbox"/> ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

<input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i> |

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determi-



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

nações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATANTE***



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Calça Tática cor tan MOLELO FORHONOR ou similar	unidade	13	280,00	3.640,00
2	Camisa em malha cor preta Bordada	unidade	13	70,00	910,00
3	Cinto de Guarnição cor tan INVICTUS ou similar	unidade	13	120,00	1.560,00
4	Coldres de cintura cor tan MAYNAD'S ou simila	unidade	13	200,00	2.600,00
5	Bota modelo TRACTOR HIKING INVICTUS ou similar	unidade	13	420,00	5.460,00
6	Capa para colete balístico cor preta	unidade	13	250,00	3.250,00
Valor Total dos itens					17.420,00

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pelo GAECO, para aquisição de uniformes para efetivo policial para serem utilizados por policiais e integrantes do GAECO em dias de operações.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas apenas 02 (duas) propostas de preço. No documento 0485010 de lavra do coordenador do GAECO deste Ministério Público justifica que, após diversas tentativas de buscar em outros prestadores no município, apenas duas empresas apresentaram orçamento e preencheram os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **RADICAL COLDRES COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)**, conforme proposta 0484828.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 18/10/2022, às 13:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489301** e o código CRC **B98613C4**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RADICAL COLDRES COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais)**, para aquisição de uniformes para serem utilizados por policiais e integrantes do GAECO em dias de operações.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 20/10/2022, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0489891** e o código CRC **C6E10C46**.



DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao CAOCRIM- Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de uniformes para efetivo policial para serem utilizados por policiais e integrantes do GAEKO em dias de operações, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 20/10/2022, conforme despacho 0489891.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/10/2022, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491449** e o código CRC **01BDEC5C**.